

LEI Nº 3.084 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2000

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR LOCAÇÃO DE PRÉDIO NO MUNICÍPIO PARA FINALIDADE ESPECÍFICA DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

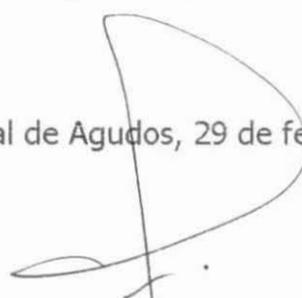
JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a praticar os atos necessários visando efetuar locação de prédio no município para a finalidade específica de adequada instalação e funcionamento da Biblioteca Municipal.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de fevereiro de 2000



JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na forma da Lei.



ARISTEU ALVES
Diretor Depto. Administração